



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 543/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0326/15.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Avenida Giuseppe Benito Pegoraro, a atual Avenida General Golbery do Couto e Silva, Distrito do Grajaú, São Paulo, SP.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 42/50).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Observe-se que em atenção ao disposto no § 3º do art. 5º da Lei 14.454/07, com a redação dada pela Lei nº 15.717/13, o autor do projeto juntou às fls. 52/55 consulta referente à nova denominação formulada aos munícipes residentes no referido logradouro.

Para ser aprovado o projeto depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa ajustar a descrição do logradouro à manifestação do Executivo de fls. 47.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0326/15.

Denomina Rua Giuseppe Benito Pegoraro, a atual Av. General Golbery do Couto e Silva, situada no Distrito Grajaú, Subprefeitura Capela do Socorro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua Giuseppe Benito Pegoraro, a atual Av. General Golbery do Couto e Silva, codlog 43.819-7, situada no Distrito Grajaú, Subprefeitura Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 13.04.2016.

Alfredinho - PT - Presidente

Conte Lopes - PP - Contra

Ari Friedenbach - PHS
Mário Covas Neto- PSDB
Arselino Tatto - PT
Eduardo Tuma- PSDB
David Soares - DEM - Contra
Gilberto Natalini - PV

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/04/2016, p. 237

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.